



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36.126-000
FONE: (032) 284-1124 - FAX: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 – DE 30 DE MARÇO DE 2000 Modifica o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Belmiro Braga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, CARPINTEIRO, ENFERMEIRO, PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL e DE 1ª A 4ª SÉRIE e SUPERVISOR PEDAGÓGICO, cujos número de cargos, nível de escolaridade, carga horária semanal, e vencimento mensal estão estabelecidos no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos ora criados se encontram estabelecidas no Anexo II.

Art. 2º - Ficam ampliados o número dos cargos de Servente Escolar I de 15 para 25, Auxiliar de Obras e Manutenção I de 15 para 25, Auxiliar de Enfermagem I de 05 para 10, Operador de Máquina I de 02 para 03 e Pedreiro I de 03 para 04.

Art. 3º - Ficam extintos, à medida em que forem vagando, os cargos de ATENDENTE DE SAÚDE I e ATENDENTE DE SAÚDE II.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogando-se em contrário e, especialmente, a Lei Complementar nº 001, de 27.12.1999.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 30 de março de 2000

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal

Afixado em:

30/03/2000

Vicente de Paulo Oliveira

Vicente de Paulo Oliveira
Chefe do Gabinete do Prefeito